

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº113/2014.**

*“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município De Caatiba e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caatiba, Joaquim Mendes de Sousa Júnior, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Caatiba, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Artigo 2º** O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do poder público:**

Governo Municipal

**a)** Titular- Jorge Joaquim dos Anjos Neto -(Secretário de Obras e Limpeza Pública)  
Suplente – Agenor Amorim Sousa Filho -(Chefe de Divisão)

**b)** Governo Municipal  
Titular – Aroldo Sobrinho Santos – (Apontador)  
Suplente – Lucas da Silva Sousa– (Chefe de divisão)

**c)** Governo Municipal  
Titular – Jandelson dos Santos Teixeira– (Secretário do Meio Ambiente)  
Suplente – José Roberto Amorim da Silva– (Chefe do RH/ Biólogo)

**d)** Governo Municipal  
Titular – Juracy da Silva Vargas – (Procurador)  
Suplente- Arilton C. Rêgo de Magalhães– (Engenheiro Civil)

**e)** Governo Municipal

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Titular- Ronaldo Santos Sousa (Departamento de Esporte)

Suplente- Adilson Pereira de Oliveira (Operador)

## II- Representante dos prestadores de serviço- Secretaria de Administração:

a) Titular – Ueslei Messias Chaves de Oliveira – (Auxiliar de Comunicação)

Suplente – Edigar Pereira Bonfim – (Auxiliar de Comunicação)

## III – Representantes de organizações da sociedade civil: (Conselhos Setoriais)

### Conselho Municipal de Saúde

a) Titular – Luis Paulo Sousa Paiva – (Presidente)

Suplente – Luis Fernando S. Ferreira – (Conselheiro)

### Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

b) Titular – Domingos Fernandes da Silva – (Presidente do Conselho)

Suplente – Emanuel Messias Santos Almeida – (Presidente da Associação do Jacinto)

## IV - Representantes do NICT / FUNASA

a) Titular- José Alves Faria- (SEAM)

b) Suplente- Theodulo Cerqueira Almeida Neto- (DIESPE)

**Artigo 3º** O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

### I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – Adriana Nunes da Silva – (Chefe de Gabinete)

Suplente – Cleveland Bispo dos santos – (Secretário de Administração)

b) Titular – Sueli da Silva Cardoso – (Secretária de educação)

Suplente- Adilson Ferreira de Oliveira (Professor)

c) Titular – Uilton Roldão Neres – (Diretor)

Suplente – Cleber de Sousa Silva – (Professor)

### II - Represente do Legislativo

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

# Prefeitura Municipal de Caatiba



a) Wandelan Marques Alves- (Vereador)

b) Carlinhos Viana da Silva- (Vereador)

d) Titular-Almiro Ferreira Almeida- (Vereador)

Suplente– Jurandir Francisco de Sousa -(Vereador)

## II - Representantes de Associação/Sindicato

a) Titular- Idelbrando Lima de Oliveira- Presidente da Associação da Alagoinha

Suplente- Charles Nunes de Carvalho- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

b) Titular- Vanusa Moreira Oliveira- Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de saúde

Suplente- Edilberto Ribeiro dos Santos- Membro do Conselho Municipal de saúde

## III - Equipe técnica da do Programa Sanear Mais Bahia

Representante do CREA/BA

Lílian Mascarenhas – (Técnica Social)

Rosiene Soares – (Técnica Engenheira)

Eduardo Loureiro – (Engenheiro Setorial)

**Artigo 4º** O Comitê Executivo aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Artigo 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 14 de Novembro de 2014.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba- Bahia, em 24 de Novembro de 2014.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66